

TERMO DE ADESÃO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço Comercial: _____
Representante legal: _____
RG: _____ CPF: _____
Quantidade de alunos participantes: _____ Datas de aplicação: ___/___ e ___/___ de 2014
Coordenador da aplicação: _____
Telefone do coordenador: _____ E-mail do coordenador: _____

CONTRATADA

EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS SS LTDA – PRIMEIRA ESCOLHA, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Rua Helion Póvoa, 115, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 10.439.381/0001-63, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal MARTA HELENA RESENDE DA PONTE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.284.582-2 emitida pela SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 123.980.278-13, doravante denominado “**Contratada**”;

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Contrato** tem por objeto a prestação de serviços para realização de provas simuladas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), daqui em diante denominadas apenas por **SIMULADO**, nas áreas do conhecimento: Linguagens e Códigos, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza; para os alunos da CONTRATANTE.

1.2. Nos serviços de **simulado** a serem prestados pela **Contratada** estão incluídos:

- Aplicação única, sendo feita em 2014.
- O uso de questões validadas e calibradas de seu banco de itens proprietário.
- O *layout* e diagramação das provas a serem aplicadas, sendo 2 cadernos, um por área, contendo cada caderno 90 questões.
- A impressão dos cartões de resposta personalizados por aluno com o caderno de prova.
- A impressão das listas de controle por sala de prova.
- A entrega de todo material (cadernos de prova e listas) na **Contratante**.
- Todo o material preparado para aplicação entre 15/09/14 até 15/10/14, dependendo da data que foi fechado o contrato.
- A orientação do processo de aplicação por meio de roteiros e manuais.
- A correção das provas, equalização dos desempenhos e análise dos resultados.
- A disponibilização de relatórios consolidados para a gestão da **Contratante**.

1.3. Não estão incluídos nesse serviço:

- A cessão de direitos do total do conteúdo utilizado nas provas e nos relatórios.
- A permissão de uso ou cópia das questões utilizadas nas provas.
- A permissão de uso do conteúdo dos manuais e relatórios para uso publicitário.
- A elaboração de planos de ação ou comunicação para decisões tomadas com base nos relatórios fornecidos.
- A análise de planos anuais ou programas de ensino para customização de provas.

- A estratificação dos resultados por conteúdos programáticos.
- O recolhimento das folhas de respostas preenchidas pelos alunos.
- Pessoas para aplicação das provas.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 Constituem obrigações da **Contratada**, sem prejuízo de outras assumidas neste **Contrato**:

- a) Fornecer manuais e documentos para orientar os profissionais da **Contratante** sobre cronograma das atividades, a execução das provas, a devolução dos materiais e a divulgação dos resultados.

2.2 Constituem obrigações da **Contratante**, sem prejuízo de outras assumidas neste **Contrato**:

- a) Fornecer à **Contratada**, em planilha eletrônica, os dados para impressão do material, devendo conter Nome, Número de Matrícula, Unidade, Série e Turma de todos os alunos da **Contratante** que irão realizar o **simulado**. Seguir o modelo disponibilizado pela **Contratada** em seu *website* na *internet*.
- b) Disponibilizar estrutura física e equipe de pessoas para aplicar as provas e zelar pela entrega e devolução de todos os conjuntos de prova pelos alunos da **Contratante**.
- c) Garantir a devolução das folhas de resposta para a **Contratada**.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços contratados, deverá a **Contratante** pagar à **Contratada** o valor de R\$1.490,00 de taxa fixa mais um valor de R\$9,90 por aluno participante.

3.2 A **Contratante** poderá fazer a adesão ao **simulado** até dia 15/10/2014.

3.3 O valor da adesão deverá ser pago em 05 dias úteis da data de adesão. No momento do recebimento da adesão por parte da **Contratada** a mesma emitirá a nota fiscal do serviço e boleto bancário para cobrança dos valores acordados.

3.4 Tendo isso acertado e a planilha dos alunos em mãos, o prazo de 15 dias para entrega dos cadernos será iniciado.

4 - CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

4.1 A **Contratada** se obriga a guardar o sigilo e manter a confidencialidade sobre os dados fornecidos pela **Contratante** sobre seus respectivos alunos, bem como sobre os resultados obtidos, não podendo fazer uso de informações individuais ou resultados coletivos em qualquer atividade comercial externa que haja a identificação da **Contratante** ou dos alunos.

4.2 Os conteúdos de manuais, provas, informativos e relatórios são propriedade da **Contratada** e não poderão ser reproduzidos sem a prévia autorização formal e por escrito.

5 – DA RESCISÃO

5.1 As **Partes** também poderão rescindir o presente **Contrato**, independente de procedimento judicial, a qualquer tempo, mediante envio de notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) Caso a outra **Parte** venha a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização das outras, previamente e por escrito.
- b) Em caso de inadimplemento de qualquer disposição contratual, por qualquer das **Partes**.
- c) Mediante comum acordo escrito entre as **Partes**.

d) Caso seja decretada judicialmente a insolvência ou falência de qualquer das **Partes**.

5.2 O presente **Contrato** poderá ser rescindido pela **Contratante** sem a ocorrência de multa, mediante aviso prévio por escrito, antes da preparação do material feito pela **Contratada** iniciar.

5.3 No caso de rescisão após isso, a **Contratante** se obriga a pagar à **Contratada** uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) dos totais pagos pelo serviço.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente **Contrato** é firmado pelas **Partes**, que concordam expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se mutuamente pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretroatável, bem como, eventualmente, seus sucessores, a qualquer título.

6.2 Se qualquer uma das **Partes** permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer disposição do presente **Contrato**, tal fato não poderá ser considerado como novação ou alteração da disposição em questão, que permanecerá inalterada, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, subsistindo às partes o direito de requerer seu cumprimento, a qualquer tempo.

6.3 O presente **Contrato** contém o pleno e completo entendimento entre as **Partes** com relação ao seu objeto, substituindo toda e qualquer manifestação, oral ou escrita, anterior a este.

6.4 Nenhuma alteração ao presente **Contrato** será válida a menos que aprovada por parte da **Contratada** e feita por meio de Aditivo Contratual assinado pelos representantes, devidamente constituídos, de cada uma das **Partes**.

6.5 Este **Contrato** é regido e deve ser interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

7 – DO FORO

7.1 Elege o foro do domicílio da **Contratada** como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste **Contrato**.

7.2 E assim, por estarem justas e contratadas, a confirmação do termo de adesão por meio do *website* é válida como assinatura para aceitação do **Contrato**.

São Paulo, Setembro de 2014.



MARTA HELENA RESENDE DA PONTE

EBAE – EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS – PRIMEIRA ESCOLHA